



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



RATIFICA A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU, QUE AUTORIZA O REINGRESSO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO COMO ENTE CONSORCIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 025/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público Rio Guandu, ocorrida aos 28 de novembro de 2023, na qual decidiu por unanimidade pelo reingresso do Município de Afonso Cláudio no referido Consórcio, mediante o pagamento da cota de ingresso, que corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor referente ao rateio anual que competir ao Município, tendo sido apresentada a Lei Municipal nº 2.414/2022, de 07 de abril de 2022, do Município de Afonso Cláudio que dispõe acerca da aprovação do protocolo, a qual atende a legislação pertinente e, ainda, eleva a abrangência de atuação do Consórcio Público em questão ao respectivo Município, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no contrato de Consórcio Público.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 19 de março de 2024.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Robson Pessin Desteffani** em 26/03/2024 10:05

Checksum: **D697FD396E8782A9AD7461BED6F113C0AE87E0C5144C7CDD60EB5BDF2ADE8A2C**

